



REGULAMENTO GERAL SCOOTER GP

1ª COPA BURGMAN

Este regulamento se constitui de um conjunto de normas e critérios para a organização e prática de MOTOVELOCIDADE, utilizando-se motocicletas limitadas e determinadas por categorias, no Estado da Bahia. Cada prova deverá ter um REGULAMENTO COMPLEMENTAR que será publicado com no máximo 07 (sete) dias de antecedência no site da FBM contendo todos os itens destacados do artigo 15 deste regulamento.

a) – MODALIDADE

- i. Disputa em regime de velocidade, em circuito fechado, em busca do menor tempo total de prova no acúmulo de todas as voltas.

b) - COMISSÃO DE MOTOVELOCIDADE E JÚRI DA PROVA

- i. A Comissão de Motovelocidade/2011 da FBM será composta por Juracy Cravo Guimarães, João Gilberto de Souza, José Carlos Ribeiro da conceição em conjunto, ou não, com o diretor de prova a ser nomeado/definido no regulamento complementar de cada etapa.
- ii. Fica terminantemente proibido aos pilotos componentes da Comissão de Motovelocidade participarem, como concorrentes, de qualquer das provas da ScooterGP 1ª Copa Burgman.
- iii. Fica proibido aos pilotos participarem, como concorrentes, da etapa em que estiverem envolvidos na organização.
- iv. Fica criado o JP - Júri da Prova tendo como objetivo julgar os casos omissos e os recursos e será composto pelos membros da Comissão de Motovelocidade da FBM.
- v. Quando da realização da reunião do JP para apreciar os protestos formulados, poderá participar como "ouvinte" um representante dos pilotos (sorteado entre os presentes). Nenhum destes ouvintes poderá ser o(s) piloto(s) envolvido no protesto, nem terão direito a voto.
- vi. Para que o julgamento seja válido é necessário o voto de, no mínimo, três membros do júri.

c) - TÍTULO E GENERALIDADES

- i. **A COPA SCOOTER GP 1ª COPA BURGMAN** é organizada por seus promotores e supervisionada pela Federação Baiana de Motociclismo - FBM e realizada, segundo suas diretrizes, pela Federação Estadual. Deverá ocorrer entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2012.
- ii. A Copa será realizada com no mínimo (03) três e no máximo de (05) cinco etapas de acordo com o calendário oficial de 2012.

d) – PILOTOS

- i. **Licenças:** A participação no evento é restrita aos portadores de licença válida da FBM para o ano. Poderão participar das provas pilotos convidados (ULM/FIM/CBM), concorrendo aos troféus e



premiações, sem, contudo, marcarem pontos no Campeonato Estadual.

- ii. **Da Filiação e Participação de Pilotos Estrangeiros à CBM, marcando pontos no Campeonato Baiano.**
- iii. A participação de pilotos estrangeiros pontuando no Campeonato será obrigatoriamente em equipes e está sujeita à apresentação dos documentos abaixo citados:
- iv. Autorização da Federação de origem permitindo a transferência do referido piloto para a FBM/CBM.
- v. Contrato, registrado, de trabalho ou de prestação de serviço e/ou de patrocínio para com a equipe, de acordo com a legislação brasileira.
- vi. Contrato de trabalho ou de prestação de serviço e/ou patrocínio de 2 (dois) pilotos brasileiros, nas mesmas condições técnica e equipamentos (motocicletas e peças).

Art. 1º DOS TREINOS E VISTORIA TÉCNICA

- a) A vistoria técnica é obrigatória e deverá ser realizada antes dos treinos oficiais e ao término de cada bateria. Durante a vistoria os pilotos serão obrigados a apresentar seus equipamentos de segurança exigidos: capacetes, luvas, botas e macacão. O grupo sanguíneo deverá estar escrito no capacete, no macacão e na moto.
- b) A ScooterGP se reserva o direito de vistoriar as motos a qualquer momento durante as etapas.
- c) Os treinos livres serão sempre aos sábados no horário das 07:00hs às 08:30hs.
- d) Os treinos cronometrados serão realizados sempre no sábado anterior à corrida exceto quando assim não for possível por causas técnicas ou climáticas.
- e) A ScooterGP se reserva o direito de alterar os horários adequando-os assim ao evento, comunicando todos inscritos com a antecedência mínima necessária.

Art. 2º DO GRID DE LARGADA

- a) A formação do *Grid* de largada será pelo melhor tempo realizado de cada piloto durante o treino cronometrado; o *Grid* será na forma de 3X3X3.
- b) O *Grid* será limitado ao número de sensores da cronometragem disponíveis.
- c) Obs: Eventuais dificuldades na cronometragem, o *Grid* será definido por sorteio.

Art. 3º DA PROVA E PONTUAÇÃO

- a) A prova será dividida em duas baterias de 15 voltas ou 25 minutos cada uma. A 2ª bateria será realizada no sentido inverso da pista na qual foi disputada a 1ª bateria. O Grid de largada da 2ª bateria será definido por ordem da chegada dos pilotos da 1ª bateria.



- b) Para cada bateria haverá uma pontuação individual dos pilotos. Os pontos conquistados nas duas baterias serão somados obtendo-se então a classificação e resultado final.
- c) Será acrescido em 1(um) ponto, o piloto que fizer a *pole-position*.

Art. 4º DA PONTUAÇÃO

- a) Será atribuída a seguinte pontuação do 1º ao 20º classificado na imediata ordem: 25-22-20-18-16-15-14-13-12-11-10-9-8-7-6-5-4-3-2-1.

Art. 5º DA SUBSTITUIÇÃO DE MOTOCICLETAS

- a) É proibida a troca ou substituição de motocicletas durante a BATERIA. Somente antes ou após o término cada BATERIA será permitida a troca da motocicleta, após a vistoria do comissário da FBM.

Art. 6º CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CAMPEONATO

- a) A classificação do **CAMPEONATO** será definida pelo maior numero de pontos acumulados, obtidos em cada etapa por cada competidor.
- b) Em caso de empate na pontuação do campeonato, o desempate será da seguinte forma:

I - Maior número de vitórias;

II - Maior número de *poles*;

III - Maior número de voltas mais rápidas.

IV - Em caso de persistir o empate, serão considerados os melhores resultados durante a Copa na classificação final.

Art. 7º DA PREMIAÇÃO

- a) Ao final do campeonato serão conferidos troféus para: os (05) cinco primeiros colocados.

Art. 8º DAS PENALIDADES

- a) As punições possíveis são:
 - i. Advertência;
 - ii. Multa de até R\$1.000.00;
 - iii. Penalidade de tempo ou pontos;
 - iv. Stop and Go;
 - v. Exclusão da etapa;
 - vi. Exclusão do campeonato.

Art. 9º DA PARALISAÇÃO DE PROVA (bandeira vermelha)

- a) Uma vez interrompida a prova, os pilotos deverão se dirigir imediatamente aos boxes parando em frente à Torre de Cronometragem no Pit Lane, Durante esse período, não poderão receber qualquer tipo de assistência técnica ou manutenção da motocicleta, A relargada será pela classificação da volta anterior à bandeira vermelha.



- b) O piloto que receber qualquer manutenção externa na motocicleta durante o processo de interrupção da prova na relargada terá que relargar dos boxes.

Art. 10º PROTESTOS, RECLAMAÇÕES, RECURSOS

- a) Qualquer reclamação, protesto ou recurso deverá ser encaminhado por escrito ao COMISSÁRIO DA FBM ou à DIREÇÃO DE PROVA, até 30 (trinta) minutos após o término da bateria em questão, pelo piloto ou chefe de equipe, mediante pagamento de taxa no valor da inscrição.
- b) Todos os protestos deverão ser especificados por item e acompanhados de comprovante de pagamento da referida taxa e após julgamento, em caso de procedência, o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, o valor será revertido para ScooterGP.
- c) Não caberá recurso após julgamento.
- d) Conforme código disciplinar da FIM (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE MOTOCICLISMO), para recursos contra decisão das Autoridades da prova, o reclamante deverá encaminhar o recurso à Comissão Disciplinar da FBM (FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO) no prazo de 5 dias, acompanhado do valor de 10 salários mínimos. No caso de recurso contra decisão da Comissão Disciplinar, o recurso deverá ser encaminhado até 10 dias após sua divulgação ao Superior Tribunal e acompanhado do valor de 20 salários mínimos.

Art. 11º DA MOTOCICLETA

- a) Somente serão aceitas na disputa deste evento, motocicletas da marca Suzuki, modelo **Burgman 125**, incluindo modelos com injeção eletrônica ou carburadas em estado original, **sem qualquer tipo de preparação ou alteração, sob pena de desclassificação.**
- b) Será permitida a retirada de: tapetes, faróis, piscas e lanternas, bem como das placas cadastradas no Detran.
- c) Será Obrigatória a retirada dos espelhos retrovisores.
- d) Por motivos de segurança, **os modelos carburados** deverão ter o descanso central removido, devendo por obrigatoriedade permanecer o descanso lateral.
- e) As motos injetadas deverão por motivo de segurança, retirar o descanso lateral, deixando obrigatoriamente o descanso central.
- f) As motos deverão reservar em suas carenagens, em locais a serem informados pela organização, espaço para a divulgação das logomarcas dos patrocinadores do evento, bem como da numeração do conjunto moto/piloto.
- g) Os pneus deverão ser os mesmos utilizados na rua, não sendo permitido o uso de pneus especiais de chuva ou corrida.



Art. 12º DO PILOTO

- a) Para participar e efetivar a inscrição na 1ª COPA BURGMAN , o piloto da motocicleta deverá ser maior de 18 anos na data do evento, ou ter autorização dos pais ou responsáveis.
- b) O piloto deverá ser afiliado a qualquer federação estadual de motociclismo reconhecida pela CBM (Confederação Brasileira de Motociclismo) para participar do evento.
- c) No ato da inscrição, o piloto deverá preencher e assinar formulário de isenção de responsabilidade e de saúde.

Art. 13º VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Serão itens obrigatórios de vistória: todo piloto deverá estar devidamente equipado com:

- a) Macacão de couro ou cordura em uma ou duas peças;
- b) Capacete fechado com viseira;
- c) Luvas de couro;
- d) Bota ou sapato fechado que proteja o tornozelo;
- e) Além de cotoveleiras e joelheiras adicionais, caso o equipamento apresentado não ofereça a proteção adequada.

Art. 14º DAS BANDEIRAS

VERDE

- i. Pista livre.
- ii. Deve ser mostrada parada em todos os postos na primeira volta dos treinos, *warm ups* e volta de apresentação;
- iii. Deve ser apresentada parada no posto imediatamente após o acidente ou incidente que necessite o seu uso;
- iv. Deve ser usada agitada: na abertura do Pit Lane e na largada da volta de *warm up*.

AMARELA

- i. Deve ser mostrada agitada indicando perigo à frente. Os pilotos devem reduzir a velocidade.
- ii. Ultrapassagens são proibidas até o ponto onde a bandeira verde é mostrada.
- iii. Infração durante as corridas incidirá em Stop and Go ou penalidade de tempo.
- iv. Em ambas as situações, caso o piloto devolva a posição imediatamente após perceber a infração, levantando o braço para indicar tal procedimento, as penalidades não serão aplicadas, a critério da direção de Prova.
- v. Deve ser mostrada parada no posto anterior a bandeira agitada.
- vi. Deve ser mostrada parada fixa no local exato dos postos de sinalização durante a inspeção do circuito.
- vii. Deve ser mostrada agitada em todas as filas no caso de largada adiada



- viii. Deve ser mostrada parada no pit lane indicando moto trafegando no pit.

AMARELA COM LISTRAS VERMELHAS

- i. Deve ser mostrada parada indicando naquele setor falta de aderência por outra razão sem ser chuva.

BANDEIRA BRANCA COM DIAGONAIS VERMELHAS

- i. Deve ser mostrada parada indicando início de chuva fraca.

BANDEIRA BRANCA COM DIAGONAIS VERMELHAS + AMARELA COM LISTRAS VERMELHAS

- i. Chuva nesta seção. Estas bandeiras devem ser mostradas juntas e paradas

BANDEIRA AZUL

- i. Deve ser mostrada agitada indicando ao retardatário que os líderes irão ultrapassá-lo.

BANDEIRA BRANCA

- i. Veículo médico na pista (ambulância e/ou *medical car*) reduza velocidade ultrapassagem proibida.
ii. Mesmo critério da bandeira amarela.
iii. Deve ser mostrada agitada no posto onde a ambulância se encontra e parada no posto anterior.
iv. Ultrapassagens permitidas somente após a ambulância.

BANDEIRA QUADRICULADA BRANCA E PRETA

- i. Deve ser mostrada agitada, ao nível da pista, indicando fim de treino ou prova

BANDEIRA QUADRICULADA BRANCA E PRETA + AZUL

- i. Deve ser mostrada a quadriculada agitada e a azul parada indicando ao piloto que antecede ao líder da prova na volta final que este deve dar mais uma volta.

BANDEIRA VERMELHA

- i. Deve ser mostrada agitada em todos os postos indicando interrupção de treino ou prova. Pilotos devem voltar lentamente para os boxes.
ii. Deve ser mostrada parada no final do pit lane indicando box fechado.
iii. Deve ser mostrada parada em frente ao grid indicando fim da volta de warm up
iv. Deve ser usada no carro de direção de prova fechando a pista

BANDEIRA PRETA



- i. Deve ser mostrada em todos os postos parada com o numero da moto indicando desclassificação.

BANDEIRA PRETA COM BOLA LARANJA

- i. Deve ser mostrada parada juntamente com o numero do piloto indicando problemas mecânicos na moto determinando parada imediata nos boxes. Infração a esta regra acarretará a desclassificação.

Art. 15º O REGULAMENTO COMPLEMENTAR deve conter, no mínimo:

- a) Período, local, e valor das inscrições;
- b) Nome dos responsáveis pela Organização da prova;
- c) Nomeação do diretor de prova;
- d) Penalizações complementares, se necessárias, por problemas de segurança;
- e) Informar o nome do membro da organização que irá participar do JP (Júri de Prova);
- f) Distância de cada volta;
- g) Tempo total de cada bateria;
- h) Horário de treinos livres;
- i) Horário de treinos cronometrados;
- j) Abertura de boxes;
- k) Detalhamento da premiação, quantidade de troféus;

Art 16º INTERRUPÇÃO DE CORRIDA

- a) Caso a Comissão ou a Direção decida pela interrupção da(s) bateria(s) por questões climáticas ou por qualquer outra razão, a bandeira vermelha será mostrada em todos os postos devendo todos os pilotos se dirigirem imediatamente e em baixa velocidade para os boxes.
- b) O resultados serão aqueles obtidos no qual o líder e os demais pilotos na mesma volta (do líder) tenham feito uma volta completa sem a bandeira vermelha.
- c) Caso o número de voltas seja inferior a 3 voltas cronometradas, a corrida será reiniciada com o número original de voltas e de acordo com o Grid original.
- d) No caso do número de voltas completadas seja maior ou igual a 3 e menor que 2/3 das voltas previstas, os pilotos relargarão para uma nova corrida descontando o número de voltas já completadas na corrida interrompida. Neste caso, o novo Grid será definido em função do resultado da bateria interrompida.
- e) No caso de número de voltas maior que 2/3 das voltas previstas, a corrida será considerada encerrada e válida.
- f) Caso uma corrida interrompida venha a ser novamente interrompida após a relargada e sem que 2/3 das voltas seja cumprida, a corrida será declarada nula.



- g) Caso 2/3 de voltas não seja um número inteiro, este será arredondado para cima.
- h) Em caso de relargada, as motos poderão ser reparadas e ou trocadas.
- i) Todos os pilotos que foram permitidos largar na 1ª bateria poderão largar na relargada, caso a corrida interrompida tenha menos de 3 voltas completadas.
- j) Somente os pilotos que finalizaram a bateria interrompida poderão relargar, no caso de mais de 3 (três) voltas e menos de 2/3.

Art 17º PUBLICIDADE

- a) A FBM reserva-se o direito de explorar todo o evento que estiver sob sua responsabilidade e/ou supervisão. Não será permitido o uso de qualquer marca inerente ao evento sem a permissão da comissão organizadora e do comissário da federação.
- b) Durante o percurso da Prova, poderão ser filmados e fotografados, um ou mais concorrentes para posterior aproveitamento publicitário. O concorrente que tiver algum empecilho ou restrição ao uso de sua imagem, deve fazer constar tal fato, através de correspondência dirigida a FBM. A não existência de tal correspondência, autoriza a utilização publicitária independente de qualquer compensação financeira.
- c) Pilotos e Organizadores só poderão utilizar o nome ou marca da Federação, em qualquer peça publicitária, mediante autorização da Diretoria da FBM via correspondência eletrônica ou impressa.
- d) O resultado (classificação) dos pilotos em cada etapa, cada prova e/ou no campeonato, só poderão ser divulgados mediante autorização do comissário da federação ou da Diretoria da FBM.
- e) Os pilotos são obrigados a afixar à sua motocicleta as peças de publicidade entregues pela Organização. O concorrente que tiver algum empecilho, por força de contrato de patrocínio, deve proceder na forma do item 17.b.

Salvador, 06 de Fevereiro de 2012.

José C R Conceição

Presidente - FBM